



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça - Diretoria-Geral



**Classe** : Processo Administrativo nº 0001852-41.2012.8.01.0000  
**Órgão** : Presidência  
**Relator** : Des. Adair Longuini  
**Assunto** : Licitações  
**Obj. da ação** : Aquisição de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres  
**Requerente** : Diretoria Administrativa do Tribunal  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

**DECISÃO**

Diante das informações contidas nos autos e acolhendo a manifestação da Diretoria-Geral (fls. 81/82), DECIDO pela revogação do Pregão Presencial nº 34/2012, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em conta a contratação superveniente do objeto da licitação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão, providência esta adotada de forma a evitar a solução de continuidade dos serviços de agenciamento de viagens antes da conclusão do certame em comento.

À **Seção de Licitações e Contratos** para providências pertinentes quanto à revogação do certame.

Rio Branco, 06 de novembro de 2012.

  
Desembargador *Adair Longuini*  
Presidente

**REMESSA**

Nesta data remeto os presentes autos  
ao (a) SEJIC, com um total  
de 82 folhas, em 01 volumes(s)  
Rio Branco, 08 de 11 de 2012  
Moama.